



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Programas de Bolsa e Eventos Técnicos

Plano de Trabalho FAPEMIG/DBE nº. 79832450/2024

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2024.

FAPEMIG	PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) DE CONCESSÃO DE COTA DE BOLSAS	Nº 5.22/2022
---------	--	--------------

1. DADOS CADASTRAIS

NOME: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG		
NATUREZA JURÍDICA: Fundação de direito público		
CNPJ nº: 21.949.888.0001-83		
ENDEREÇO: Av. José Cândido da Silveira, 1500 – Bairro Horto		
CIDADE: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 31035-536
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Gomes Speziali		C.P.F./ M.F: 046.634.836-31
IDENTIDADE N.º: MG 10.681.801	DATA EXPEDIÇÃO: 28/08/2012	ÓRGÃO EXPEDIDOR: PCMG
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Casado	
CARGO: Diretor		
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Corretor Juventino de Jesus, 135/807 Bloco Cenarium, Candelária		
CIDADE: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 31535-522

2. INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE Fundação Oswaldo Cruz/Centro de Pesquisas René Rachou – FIOCRUZ/CPQRR		CNPJ/MF 33.781.055/0008-01
ENDEREÇO Av. Augusto de Lima, 1715		
CIDADE Belo Horizonte	UF MG	CEP 30190-009
DDD/TELEFONE (31)3349-7700		
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Roberto Sena Rocha		CPF 198.978.206-04
CART. IDENTIDADE M2094719	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO Diretor
	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ENDEREÇO Rua Nicaragua, 15/502 – Sion – Belo Horizonte		CEP 30320-050

3. DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO

TÍTULO DO CONVÊNIO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de Concessão de Cota de Bolsas nº 5.22/2022	INÍCIO 01/09/2022	TÉRMINO 31/08/2027
OBJETIVO DO CONVÊNIO		
Contribuir para a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, tecnologia ou inovação, bem como o fortalecimento dos programas de pós-graduação <i>strictu sensu</i> do estado de Minas Gerais, recomendados pela CAPES, fomentando o surgimento de novas pesquisas e a consolidação de uma comunidade acadêmica estadual qualificada e atuante.		
JUSTIFICATIVA DO CONVÊNIO		
A qualificação de pessoas em nível de mestrado e doutorado é condição imprescindível para a formação de uma comunidade científica relevante, sem a qual se obstaculizaria a produção de novos conhecimentos e o desenvolvimento de pesquisas importantes para o desenvolvimento do Estado. Desta forma, o apoio aos Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> representa uma prioritária ação para impactar positivamente o ambiente acadêmico, científico e industrial do Estado. Os cursos que serão apoiados neste convênio serão: PAPG - CIÊNCIAS DA SAÚDE (DOUTORADO) PAPG - CIÊNCIAS DA SAÚDE (MESTRADO) PAPG - SAÚDE COLETIVA (DOUTORADO) PAPG - SAÚDE COLETIVA (MESTRADO) A quantidade de cotas de mestrado acadêmico e de doutorado dos cursos integrantes do Programa de Bolsa de Pós-Graduação – PAPG, para cada Instituição, é definida conforme os critérios estabelecidos pela Deliberação FAPEMIG nº 180 de 12 de abril de 2022, quais sejam: Cursos conceito 7: concessão de 6 bolsas de mestrado acadêmico e 6 de doutorado; Cursos conceito 6: concessão de 5 bolsas de mestrado acadêmico e 5 de doutorado; Cursos conceito 5: concessão de 4 bolsas de mestrado acadêmico e 4 de doutorado; Cursos conceito 4: concessão de 3 bolsas de mestrado acadêmico e 3 de doutorado; Cursos conceito 3: concessão de 3 bolsas de mestrado acadêmico e 3 de doutorado.		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO			DURAÇÃO	
			UNID	QUANT.	MESES	INÍCIO	TÉRMINO
01	1	Manter o Programa de Pós-Graduação		04	04	01/09/2022	31/12/2023
02	2	Selecionar de forma contínua os bolsistas mediante necessidade	Bolsa	20	04	01/09/2022	31/12/2023
	2.1	Bolsa de Mestrado - Ciências da saúde	Bolsa	06	04	01/09/2022	31/12/2023
	2.2	Bolsa de Doutorado - Ciências da saúde	Bolsa	07	04	01/09/2022	31/12/2023
	2.3	Bolsa de Mestrado - Saúde coletiva	Bolsa	03	04	01/09/2022	31/12/2023
	2.4	Bolsa de Doutorado - Saúde coletiva	Bolsa	04	04	01/09/2022	31/12/2023
03	3	Implementar os bolsistas selecionados	Bolsa	20	04	01/09/2022	31/12/2023
04	4	Solicitar à FAPEMIG o pagamento dos Bolsistas	Bolsa	20	04	01/09/2022	31/12/2023

4.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO			DURAÇÃO	
			UNID	QUANT.	MESES	INÍCIO	TÉRMINO
01	1	Manter o Programa de Pós-Graduação		04	56	01/01/2023	30/08/2027
02	2	Selecionar de forma contínua os bolsistas mediante necessidade	Bolsa	20	56	01/01/2023	30/08/2027
	2.1	Bolsa de Mestrado - Ciências da saúde	Bolsa	05	56	01/01/2023	30/08/2027
	2.2	Bolsa de Doutorado - Ciências da saúde	Bolsa	06	56	01/01/2023	30/08/2027
	2.3	Bolsa de Mestrado - Saúde coletiva	Bolsa	05	56	01/01/2023	30/08/2027
	2.4	Bolsa de Doutorado - Saúde coletiva	Bolsa	04	56	01/01/2023	30/08/2027
03	3	Implementar os bolsistas selecionados	Bolsa	20	56	01/01/2023	30/08/2027
04	4	Solicitar à FAPEMIG o pagamento dos Bolsistas	Bolsa	20	56	01/01/2023	30/08/2027
05	5	Entrega de relatórios parciais das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados e comprovações dos bolsistas titulados.	Relatório	04		01/09/2023	31/08/2027
06	6	Entrega de relatório final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados e comprovações dos bolsistas titulados.	Relatório	01		01/09/2027	31/10/2027

OBS: Outras metas poderão ser adicionadas conforme convênio.

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA				
ESPECIFICAÇÃO	COTA (NÚMERO DE BOLSAS)	QUANTIDADE DE MESES (POR MODALIDADE)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PAGO PELA FAPEMIG
Pagamento de Bolsas de Mestrado	9	4	R\$1.875,00	R\$67.500,00
Pagamento de Bolsas de Doutorado	11	4	R\$2.750,00	R\$121.000,00
			Total	R\$188.500,00
Pagamento de Bolsas de Mestrado	9	1	R\$1.875,00	R\$16.875,00
Pagamento de Bolsas de Doutorado	11	1	R\$2.750,00	R\$30.250,00
			Total	R\$47.125,00
Pagamento de Bolsas de Mestrado	9	55	R\$2.100,00	R\$1.039.500,00
Pagamento de Bolsas de Doutorado	11	55	R\$3.100,00	R\$1.875.500,00
			Total	R\$2.915.000,00
			Total Parcial	R\$3.150.625,00
			Fator de correção*: 10%	
			Total Geral	R\$3.465.687,50

* O fator de correção reflete a projeção futura de alterações incrementais advindas de reajuste no valor das bolsas de cota, aumento no número de cotas advindas da alteração da nota do programa junto à capes, incremento na duração da bolsa em razão de legislação (casos em que a bolsista é gestante) e/ou cobertura de intercorrências durante a execução do convênio (ex: cumprimento de decisões judiciais).

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Cronograma Financeiro da Meta 04						
Mês/Ano	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Janeiro		R\$47.125,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00
Fevereiro		R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00
Março		R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00
Abril		R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00
Mai		R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00
Junho		R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00
Julho		R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00
Agosto		R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00
Setembro	R\$47.125,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	
Outubro	R\$47.125,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	
Novembro	R\$47.125,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	
Dezembro	R\$47.125,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	R\$53.000,00	
					Total:	R\$3.150.625,00

7. DECLARAÇÃO PELA CONVENIENTE

Na qualidade de representante legal da CONVENIENTE, declaro para fins de prova junto à FAPEMIG, para os efeitos e sob as penas da lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a execução

desse Convênio, na forma deste Plano de Trabalho.

Belo Horizonte, MG.

Roberto Sena Rocha
Diretor do CPQRR

8. APROVAÇÃO PELA FAPEMIG

Belo Horizonte, MG.

Marcelo Gomes Speziali
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gomes Speziali, Diretor (a)**, em 09/01/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Sena Rocha, Usuário Externo**, em 11/01/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Usuário Externo**, em 22/01/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79832450** e o código CRC **A330EF8A**.